

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

ATA NÚMERO 101/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 17 DE JUNHO DE 2021

Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Dias Pereira e Ana Maria Silva Xavier Guerra, teve lugar a centésima primeira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

A presente reunião estava agendada para o dia nove de junho corrente, tendo sido adiada para hoje por conveniência de serviço.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** esteve presente nesta reunião por videochamada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação dada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número cem da reunião desta Câmara Municipal de trinta e um de maio findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra** informou que, por razões de saúde, não lhe foi possível estar presente na inauguração das obras de requalificação do Parque de Alcácima, no passado sábado. Salientou que é necessário proceder à limpeza de ervas e arbustos que crescem na parte de trás da Alcácima.

De seguida apresentou uma folha com o nome de um munícipe que remeteu o curriculum vitae para eventual emprego na Câmara Municipal, a qual não obteve qualquer resposta até hoje.

Disse ainda que, de acordo com o que lhe foi dito, o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo respondeu pessoalmente ao munícipe em causa que "Tu não precisas, vieste da Suíça", o que não é resposta.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que vai ver o que é necessário fazer na limpeza na parte de trás do morro de Alcáçima.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse que a única solução para o caso que apresentou a Senhora Vereadora é a celebração de contratos abrangidos pelos programas ocupacionais do IEFP, no entanto tal responsabilidade não é da sua competência. Manifestou o seu total desagrado para com as palavras da Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra, dizendo que não gosta que falem dessa maneira no seu nome, nem por brincadeira, alegando que tal relato não é verdade, é mentira e, por isso, irá chamar a abordar o município para que esclareça a Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra, o que de facto se passou. Disse ainda que começa a ser doentio o que as pessoas dizem com o único objetivo de denegrir a imagem dos outros, referindo que não vale tudo, mas acredita que não é com mentiras que irão conseguir tal objetivo.

A **Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra** disse que não fala nas coisas de cor, tendo entregue a carta que recebeu do Senhor Vinício, residente nos Esporões.

Solicitou ainda a limpeza da rua que liga Tarouca aos Esporões, pois continua a existir muito lixo.

Perguntou ainda porque razão é que há pessoas que, vindo através do Instituto de Emprego e Formação Profissional entram na Câmara Municipal mais cedo que outras inscritas há mais tempo, e também porque entram outras que não merecem pois nunca fizeram descontos para a Segurança Social.

O **Senhor Presidente da Câmara, em resposta**, esclareceu que os beneficiários do Rendimento Social de Inserção podem ser admitidos através de contratos apoiados pelo IEFP e que ajudam muitas pessoas do RSI, mas alguns deles, passado pouco tempo, já não querem, porque não querem trabalhar. Informou ainda que, por outro lado, o Município tem ao seu serviço, no âmbito dos programas ocupacionais, pessoas que estiveram a trabalhar e a descontar e que podiam estar três anos a receber o subsídio de desemprego, mas que preferem trabalhar.

Concluiu referindo que o Município ainda tem pessoas na Escola com cerca de 12 anos de trabalho, que ainda não entraram no quadro, nem puderam ser admitidas através do processo de regularização dos vínculos precários.

A **Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra** disse que também conhece pessoas que trabalham na Câmara Municipal há trinta anos e que nunca foram promovidas e vêm os mais novos e sobem. Indicou como exemplo dessa situação, o Senhor Francisco do Serviço de Águas.

Disse ainda que visitou a Serra de Santa Helena, tendo constatado que as obras estão atrasadas.

O **Senhor Presidente da Câmara, em resposta**, informou a Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra do seguinte:

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

1º a mudança de posição remuneratório dos trabalhadores é efetuada de acordo com a avaliação. No mínimo, qualquer trabalhador tem um ponto por cada ano e pelo menos ao fim de dez pontos sobem sempre. Por isso o trabalhador em causa já mudou de remuneração.

2º Acerca da inauguração da 2ª fase das obras de requalificação do Parque de Alcácima, disse que foi um dia importante para o Executivo, para a Assembleia Municipal e para os Tarouquenses que viram aquele espaço melhorado. Lamentou que algumas pessoas que deveriam ter estado presentes não o tenham feito, bem sabendo sabe que a Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra não esteve presente, porque não pôde.

3º Quanto ao Parque de Santa Helena, informou que o plano de trabalhos está em andamento e a ser cumprido. Não havendo outros assuntos a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - 8ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades do ano 2021 - despacho

PONTO 2 - 2ª Alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2021 - proposta

PONTO 3 - Desafetação do domínio municipal público para o domínio municipal privado de uma parcela de terreno com a área de 134 m², sita no lugar das Brotelheiras, Esporões, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares - proposta

PONTO 4 - Desafetação do domínio municipal público para o domínio municipal privado de uma parcela de terreno com a área de 437 m², sita no lugar da Cidrôa, freguesia de Mondim da Beira - proposta

PONTO 5 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais - informação referente ao período de 14.04.2021 a 08.06.2021

PONTO 6 - Plano de vacinação contra a doença COVID-19 - parceria com a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca - proposta

PONTO 7 - Transferência de verba destinada a material escolar para atividades complementares no âmbito de projetos educativos - ano letivo de 2020/2021 - Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos - Despacho

PONTO 8 - BP Portugal - Comércio de Combustível e Lubrificantes, S.A. - Pedido de autorização da cessão da posição contratual - Informação

PONTO 9 - Atribuição da exploração do bar e esplanada da piscina e do bar e esplanada da zona desportiva, do Parque Ribeirinho de Tarouca - concurso público - informação

PONTO 10 - Concessão de licença de uso privativo de um espaço sito no Parque Ribeirinho de Tarouca, destinado à

disponibilização de gaiivotas e outro equipamento similar - concurso público - informação

PONTO 11 - Processo N.º: 29/21 - Titular: Tarousop - Soc. Construções e Obras Publicas, Lda. - construção de um edifício destinado a habitação coletiva -15 fogos, com obras de urbanização, a levar a efeito no Lugar de S. Sebastião, em Tarouca

PONTO 12 -Concurso público para aquisição de energia elétrica (em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal), para o biénio 2022/2023 - Constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo - proposta

PONTO 13 - Preços de utilização das piscinas municipais descobertas/época balnear de 2021 - proposta

PONTO 14 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca - constituição da 2ª Equipa de Intervenção Permanente

PONTO 15 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - Informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 16 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município - Informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 17 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 18 - Certificação legal da prestação de contas referentes ao ano de 2020 e parecer sobre as mesmas, apresentados pela Sociedade de revisores oficiais de contas "BDO & Associados, SROC, Lda."

PONTO 19 - Aquisição de energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) para as diversas instalações do município (incluindo iluminação pública), para o biénio 2022/2023 - autorização para assunção do compromisso plurianual

PONTO 1 - 8ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2021 - DESPACHO

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"8ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS DO ANO 2021

DESPACHO

No âmbito das medidas de prevenção e combate aos efeitos da pandemia COVID-19, algumas das despesas a realizar no corrente ano não estão incluídas no Plano de Atividades Municipais, em particular as relacionadas com a implementação do Plano de Vacinação, no concelho de Tarouca.

Nos termos do artigo 7º-A da Lei nº6/2020, de 10.04, que estabelece um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, "A despesa com equipamentos, bens e serviços associados ao combate à pandemia da doença COVID-



025
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

19 incorrida pelas entidades do setor local, pode ser inscrita no respetivo orçamento através de uma alteração orçamental, aprovada pelo presidente do órgão executivo, sem prejuízo da sujeição a ratificação assim que o órgão deliberativo possa reunir."

Esta norma vigora até 30.06.2021 (n.º 2 do artigo 10.º do referido diploma, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15.01).

Neste contexto, ao abrigo do citado artigo 7.º-A da Lei n.º 6/2020, de 10.04, decido:

1.º aprovar a 8.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa do ano 2021, que apresenta inscrições/reforços igual às diminuições/anulações, no montante total de € 40 000,00, em despesas correntes e em despesas efetivas;

*8.ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipais do ano 2021, que não apresenta variações. São criados dois novos projetos, na função "Saúde", tendo como objetivo facilitar o acesso das pessoas residentes no concelho de Tarouca à vacinação contra a doença COVID-19.

Outras normas legais aplicáveis: pontos 8.3.1.2 e 8.3.2.2. do POCAL (aplicável por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11.09) e Norma de Contabilidade Pública 26 (anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11.09).

No ano 2021, está suspensa a aplicação do princípio do equilíbrio orçamental (artigos 7.º e 10.º, n.º 3 da citada Lei n.º 6/2020, de 10.04).

À próxima Assembleia Municipal para ratificação.

Paços do Município, 29.04.2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que o presente despacho vem acompanhado dos referidos mapas da 8.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipais do ano 2021. Foi tomado conhecimento.

PONTO 2 - 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2021 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2021

PROPOSTA

Considerando que:

1. Relativamente ao Orçamento da Receita:

a) Em reunião desta Câmara Municipal de 31.05.2021, foram aprovados os documentos de prestação de contas, incluindo a Demonstração dos Fluxos de Caixa, que prevê o saldo para a gerência seguinte (SGS) da execução orçamental no montante de € 48 562,55. Este saldo pode integrado mediante em revisão orçamental, relevando na proporção da despesa

corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir (nº 6 do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 03.09);
b) No âmbito da transferência de competências do Estado para os Municípios, nos termos da Lei nº 50/2018, de 16.08, esta Autarquia aceitou, entre outras, as competências nos domínios do estacionamento público e da cultura, passando a constituir receita própria, respetivamente, o produto das multas previstas no Código da Estrada, por motivo de estacionamento indevido, proibido ou abusivo, nas zonas de estacionamento, vias e espaços públicos, dentro das localidades, e o produto das taxas devidas pelas meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística. Uma vez que o orçamento inicial não prevê estas receitas, é necessário proceder à criação das seguintes rubricas, com a dotação do valor estimado a arrecadar:

040203 - Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada;
040109 - Taxas sobre espetáculos e divertimentos.

c) O financiamento comunitário dos projetos de melhoria da eficiência energética tem sido efetuado, total ou parcialmente, através de subsídios reembolsáveis, que revestem a natureza de Passivos Financeiro - Outros, cuja rubrica não está prevista no orçamento inicial, sendo por isso necessário proceder à respetiva criação e dotação com o montante de € 110 000,00.

2. Relativamente ao Orçamento da Despesa, é necessário reforçar as dotações de rubricas de despesas correntes, em especial, as que estão relacionadas com a educação, tendo como contrapartida o SGS da execução orçamental e o reforço das dotações da receita proveniente de transferências do Estado para aquele fim.

3. Relativamente ao Plano Plurianual de Investimentos:

a) É necessário reforçar a dotação prevista para o ano 2020, destinada à execução da obra de substituição da caixilharia da Escola C+S de Tarouca, tendo em vista melhorar as respetivas condições de eficiência energética;

b) No âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana, a intenção de candidatar aos fundos comunitários, a criação de um Centro de Apoio Associativo no Bairro 5 de Outubro, aproveitando as frações autónomas do antigo Serviço de Finanças, e a criação de um Edifício das Associações Locais, mediante a recuperação da antiga sede da Junta de Freguesia de Tarouca, sito na Praça 25 de Abril, ambos localizados em Tarouca.

Estes projetos não estão previstos no Plano Plurianual de Investimentos, sendo necessário proceder à respetiva criação e dotação.

c) É necessário criar os seguintes projetos novos: 2ª fase da "Remodelação dos abrigos de passageiros" com financiamento comunitário; a execução de obras de beneficiação e conservação de arruamentos, por empreitada; a execução de trabalhos por administração na Requalificação do Parque de Santa Helena.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

Como contrapartida da criação dos referidos projetos é reforçada, no Orçamento da Receita, a dotação das transferências de capital- Estado-Participação Comunitária em Projetos Co - Financiados pela UE (taxa de financiamento de 85%).

4. Relativamente ao Plano de Atividades Municipais:

a) É necessário reforçar a dotação das despesas com refeições escolares e transportes escolares, tendo em conta o respetivo montante estimado, atualmente;

b) Não está previsto o pagamento dos atrás referidos subsídios reembolsáveis, em rubrica própria, pelo que se procede à respetiva criação,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, a seguinte proposta de 2.ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano **2021**, cujos mapas se anexam:

* 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, que apresenta inscrições/reforços no montante total de € 437 437,45, sendo € 327 437,45 em receitas efetivas e € 110 000,00 em receitas não efetivas;

* 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, que apresenta inscrições/reforços no montante total de € 486 000,00, sendo €376 000,00 em despesas efetivas e € 110 000,00 em despesas não efetivas;

* 2.ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta uma variação positiva no montante total de € 286 000,00 no corrente ano e de € 508 000,00, no ano 2022;

*2.ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta uma variação positiva no montante total de € 127 000,00, no corrente ano; de € 52 960,00 nos anos 2022 a 2025 e de € 158 880,00 em outros anos.

Outras normas legais aplicáveis: pontos 8.3.1.2 e 8.3.2.2. do POCAL (aplicável por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11.09) e Norma de Contabilidade Pública 26 (anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11.09)

No ano 2021, está suspensa a aplicação da regra do equilíbrio orçamental, prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09, na sua redação atual, conforme n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 6/2020, de 10.04, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15.01.

Paços do Município, 14.06.2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada dos referidos mapas da 2ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal do ano 2021.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09 a seguinte proposta de 2ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2021, cujos mapas se anexam:

* 2ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, que apresenta inscrições/reforços no montante total de € 437 437,45, sendo € 327 437,45 em receitas efetivas e € 110 000,00 em receitas não efetivas;

* 2ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, que apresenta inscrições/reforços no montante total de € 486 000,00, sendo €376 000,00 em despesas efetivas e € 110 000,00 em despesas não efetivas;

* 2ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta uma variação positiva no montante total de € 286 000,00 no corrente ano e de € 508 000,00, no ano 2022;

*2ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta uma variação positiva no montante total de € 127 000,00, no corrente ano; de € 52 960,00 nos anos 2022 a 2025 e de € 158 880,00 em outros anos.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO MUNICIPAL PÚBLICO PARA O DOMÍNIO MUNICIPAL PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 134 M2, SITA NO LUGAR DAS BROTELHEIRAS, ESPORÕES, FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"DESAFETAÇÃO DO DOMINIO MUNICIPAL PÚBLICO PARA O DOMÍNIO MUNICIPAL PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 134 M2, SITA NO LUGAR DAS BROTELHEIRAS, ESPORÕES, FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DALVARES

PROPOSTA

O alvará de loteamento nº 2/99, emitido em 20.08.1999, prevê a cedência ao Município de Tarouca de uma parcela de terreno com a área total de 2 009,50 m2, identificada na respetiva planta anexa, destinada a integrar o domínio público municipal, para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

A operação de loteamento urbano, com obras de urbanização, titulada pelo referido alvará, incidiu sobre o prédio rústico, existente à data, sito no lugar das Brotelheiras - Esporões, freguesia e concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5 061º.



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

No momento atual, verifica-se a existência de uma parcela de terreno com a área de 134 m² (que integra a referida área total destinada a espaços verdes e equipamentos), a qual conforme se pode verificar nas fotografias que acompanham o respetivo levantamento, é constituída por maciços graníticos de grande dimensão e mato e nunca foi afeta a qualquer utilidade pública.

Também não se prevê que o venha a estar no futuro, devido à falta de aptidão do terreno em causa para a criação de espaços verdes ou implantação de equipamentos de utilização coletiva, por implicar custos elevados de realização, em especial com a demolição do referido material rochoso.

Existem particulares, proprietários de terrenos confinantes, que mostraram interesse na aquisição daquela parcela de terreno. Para o efeito, deve previamente passar a integrar o domínio municipal privado.

Nos termos do artigo 101º, conjugado com o disposto no artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, foi aberto período de consulta pública, mediante edital nº61/2021, de 13.05.2021, pelo prazo de 10 dias úteis, para pronúncia de quaisquer interessados.

Até ao termo do prazo fixado não foram recebidas quaisquer respostas.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal (alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09).

Neste contexto,

proponho a Vs. Exas que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, delibere propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea g) do nº1 do artigo 25º do mesmo diploma, decida desafetar do domínio municipal público (espaços verdes e equipamento de utilização coletiva) uma parcela de terreno, prevista no alvará de loteamento urbano nº 2/99, emitido em 20.08.1999, com a área de 134 m², sita no lugar de Brotelheiras, Esporões, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, que confronta do norte com Gil Manuel Pinto Loureiro, do sul com carreiro, do nascente com António Manuel Ferreira da Fonseca e do poente com estrada, com a localização e configuração indicadas na planta em anexo, a qual será afeta ao domínio municipal privado do Município, para outros fins, ou para posterior venda de acordo com as regras legais aplicáveis. Valor atribuído à parcela: € 804 (134 m² x € 6,00/m²).

Paços do Município, 4 de junho de 2021

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do respetivo processo, incluindo uma informação da Secção de Expediente Geral, de acordo com a qual não foram recebidas quaisquer respostas ou sugestões durante o período de consulta pública.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, decida desafetar do domínio municipal público (espaços verdes e equipamento de utilização coletiva) uma parcela de terreno, prevista no alvará de loteamento urbano n.º 2/99, emitido em 20.08.1999, com a área de 134 m², sita no lugar de Brotelheiras, Esporões, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, que confronta do norte com Gil Manuel Pinto Loureiro, do sul com carreiro, do nascente com António Manuel Ferreira da Fonseca e do poente com estrada, com a localização e configuração indicadas na planta em anexo, a qual será afeta ao domínio municipal privado do Município, para outros fins, ou para posterior venda de acordo com as regras legais aplicáveis.

Valor atribuído à parcela: € 804 (134 m² x € 6,00/m²).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO MUNICIPAL PÚBLICO PARA O DOMÍNIO MUNICIPAL PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 437 M², SITA NO LUGAR DA CIDRÔA, FREGUESIA DE MONDIM DA BEIRA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO MUNICIPAL PÚBLICO PARA O DOMÍNIO MUNICIPAL PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 437 M², SITA NO LUGAR DA CIDRÔA, FREGUESIA DE MONDIM DA BEIRA

PROPOSTA

O alvará de loteamento n.º 3/2004, emitido em 13.09.2004, prevê a cedência ao Município de Tarouca de uma parcela de terreno com a área total de 610 m², identificada na respetiva planta anexa, destinada a integrar o domínio público municipal, para espaços verdes.

A operação de loteamento urbano, com obras de urbanização, titulada pelo referido alvará, incidiu sobre o prédio rústico sito no lugar da Cidrôa, freguesia de Mondim da Beira, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 94.º.

No momento atual, verifica-se a existência de uma parcela de terreno com a área de 437 m² (que integra a referida área total destinada a espaços verdes e equipamentos), a qual, conforme se pode verificar nas fotografias que acompanham o respetivo levantamento, está coberta de mato e de silvas e nunca foi afeta a qualquer utilidade pública. Também não se prevê que o venha a estar no futuro, devido aos custos que tal investimento acarreta, incluindo a



FL. 028

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

criação do respetivo acesso, vedação, embelezamento e posterior manutenção.

Por outro lado, existe na proximidade, um espaço público ao ar livre (Centro Cívico) apto a ser utilizado pela população, para atividades de lazer.

Existem particulares, proprietários de terrenos confinantes, que mostraram interesse na aquisição daquela parcela de terreno.

Para o efeito, deve a mesma passar a integrar o domínio municipal privado.

Nos termos do artigo 101º, conjugado com o disposto no artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, foi aberto período de consulta pública, mediante edital nº60/2021, de 13.05.2021, pelo prazo de 10 dias úteis, para pronúncia de quaisquer interessados.

Até ao termo do prazo fixado não foram recebidas quaisquer respostas.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal (alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09).

Neste contexto,

proponho a Vs. Exas que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, delibere propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea g) do nº1 do artigo 25º do citado diploma, decida desafetar do domínio municipal público (espaços verdes e equipamento de utilização coletiva) uma parcela de terreno, prevista no alvará de loteamento nº 3/2004, emitido em 13.09.2004, com a área de 437 m², sita no lugar de Cidrôa, freguesia de Mondim da Beira, concelho de Tarouca, que confronta do norte e nascente com Carlos Manuel Pereira Fernandes, do sul com Urbanização Avenida e do poente com Mário Joaquim Ribeiro dos Santos, com a localização e configuração indicadas nas plantas em anexo, a qual será afeta ao domínio municipal privado do Município, para outros fins, ou alienada de acordo com as regras aplicáveis. Valor atribuído à parcela: € 2 622,00 (437 m² x € 6,00/m²). Paços do Município, 04 de junho de 2021

O Presidente da Câmara,

Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do respetivo processo, incluindo uma informação da Secção de Expediente Geral, de acordo com a qual não foram recebidas quaisquer respostas ou sugestões durante o período de consulta pública.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº75/2013,

de 12.09, decida desafetar do domínio municipal público (espaços verdes e equipamento de utilização coletiva) uma parcela de terreno, prevista no alvará de loteamento nº 3/2004, emitido em 13.09.2004, com a área de 437 m², sita no lugar de Cidrôa, freguesia de Mondim da Beira, concelho de Tarouca, que confronta do norte e nascente com Carlos Manuel Pereira Fernandes, do sul com Urbanização Avenida e do poente com Mário Joaquim Ribeiro dos Santos, com a localização e configuração indicadas nas plantas em anexo, a qual será afeta ao domínio municipal privado do Município, para outros fins, ou alienada de acordo com as regras aplicáveis.

Valor atribuído à parcela: € 2 622,00 (437 m² x € 6,00/m²). Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 14.04.2021 A 08.06.2021

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 14.04.2021 A 08.06.2021

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de 11.12.2020, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2021, junto se anexa a respetiva lista, **referente ao período de 14.04.2021 A 08.06.2021**, cujos valores totais a seguir se indicam:

Ano	Valor do Período	Valor acumulado desde 01.01.2021
2022	56.377,15 €	673.535,37 €
2023	2.361,60 €	599.860,95 €
2024	848,70 €	326.083,08 €
2025	0,00 €	276.919,00 €
TOTAL	59.587,45 €	1.876.398,40 €

Paços do Município, 08.06.2021

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada da lista contendo a identificação individual de cada um dos compromissos plurianuais assumidos, composta por cinco folhas.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A DOENÇA COVID-19 - PARCERIA COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A DOENÇA COVID-19
PARCERIA COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE
TAROUCA****PROPOSTA**

Desde o início da implementação do plano de vacinação contra a doença COVID-19, o nosso objetivo principal foi simplificar e acelerar o acesso a este medicamento, pela população local, em especial das pessoas mais vulneráveis. Por isso, efetuámos diligências no sentido de a vacinação ser efetuada no Centro de Saúde de Tarouca, o que foi aceite pelo ACES Douro Sul, mas exigiu o reforço imediato dos meios humanos disponíveis.

Para o efeito, cedemos a enfermeira do mapa de pessoal desta Autarquia e estabelecemos uma parceria com Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, que também tem ao seu serviço pessoal técnico qualificado na área da saúde, não dispondo, no entanto, de meios financeiros suficientes para suportar os encargos adicionais decorrentes da prestação deste serviço.

Neste contexto, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, atribuir à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, um apoio financeiro até ao montante máximo de € 5 000 (cinco mil euros) destinado a fazer face aos encargos com a cedência dos técnicos da área da enfermagem para a implementação do plano de vacinação contra a doença COVID-19 no Centro de Saúde de Tarouca, mediante prévia apresentação das notas de encargos suportados, previsivelmente entre 1 de maio e 30 de junho de 2021.

Paços do Município, 08.06.2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que, como já anteriormente tinha informado, houve necessidade de solicitar a colaboração da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca para a realização da vacinação contra o COVID-19. Agradeceu por isso à Santa Casa da Misericórdia, porque o plano de vacinação só funcionou com a colaboração de duas enfermeiras daquela entidade em horário alargado, tendo

referido também a boa vontade da enfermeira do Município e do pessoal do Centro de Saúde de Tarouca.

Referiu que o pessoal da limpeza também é do Município e isso só é possível porque desde o início a Autarquia mostrou total disponibilidade para apoiar a vacinação.

Concluiu dizendo que o valor deste subsídio poderá ser reforçado, se for necessário.

A Senhora Vereador Ana Maria Silva Xavier Guerra disse que continua a lamentar, que a Santa Casa da Misericórdia mantenha um matagal junto à via pública em Tarouca, o que não se justifica.

Considera que a verba que a Câmara Municipal vai atribuir para a vacinação, poderia ser utilizado na limpeza daquele espaço.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que de facto o mato naquele local necessita de ser limpo e que irá contactar o Senhor Provedor para resolver o assunto, se necessário com o apoio do Município.

Discutido o assunto, foi deliberado por quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias aprovar a presente proposta e atribuir à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, um apoio financeiro até ao montante máximo de € 5 000 (cinco mil euros) destinado a fazer face aos encargos com a cedência dos técnicos da área da enfermagem para a implementação do plano de vacinação contra a doença COVID-19 no Centro de Saúde de Tarouca, mediante prévia apresentação das notas de encargos suportados, previsivelmente entre 1 de maio e 30 de junho de 2021.

O **Senhor Vereador Afonso Batista Dias** apresentou a seguinte declaração de voto:

"Se os técnicos já pertencem aos quadros da Santa Casa da Misericórdia não vejo o porquê de tanto dinheiro de compensação por participação nos trabalhos de vacinação." Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA DESTINADA A MATERIAL ESCOLAR PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DE PROJETOS EDUCATIVOS - ANO LETIVO DE 2020/2021 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS - DESPACHO

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"TRANSFERÊNCIA DE VERBA DESTINADA A MATERIAL ESCOLAR PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DE PROJETOS EDUCATIVOS ANO LETIVO DE 2020/2021

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS
DESPACHO**

Considerando que:

a) de acordo com o n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 46/86, de 14.10, que estabelece o quadro geral do sistema educativo, " os serviços de ação social escolar são traduzidos por um conjunto diversificado de ações, em que avultam a comparticipação em refeições, serviços de cantina,



Fl.

030

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

transportes, alojamento e manuais e material escolar e pela concessão de bolsas de estudo;

b) da conjugação desta norma com o disposto nos artigos 33º a 41º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30.01 (diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11º a 31º da Lei nº 50/2018, de 16.08) decorre que o material escolar não está abrangido pela transferência de competências;

c) é essencial do ponto de vista pedagógico e do interesse das famílias manter a atribuição ao Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos de uma verba destinada a material de desgaste rápido, para ser utilizado pelas crianças e alunos em atividades complementares no âmbito de projetos educativos a desenvolver por aquele Agrupamento, uma vez que se traduz num importante contributo para a aprendizagem e desenvolvimento das crianças e alunos,

DECIDO transferir para o Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos a importância de 10,00 €/aluno, o que perfaz o montante total de €3.730,00 (três mil e setecentos e trinta euros) (373 alunos (234 do 1º ciclo e 139 do pré-escolar x€10), destinado à aquisição de material de desgaste rápido utilizado nas atividades escolares do ano letivo 2020/2021,

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação, nos termos da alínea hh) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09.

Paços do Município, 14 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho.

PONTO 8 - BP PORTUGAL - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, S.A. - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL - INFORMAÇÃO

Presente uma carta datada de vinte e um de maio findo, subscrita pelo legal representante das sociedades "BP Portugal- Comércio de Combustível e Lubrificantes, S.A." e "B2 MOBILITY, GMBH", contendo o pedido de autorização da cessão da posição contratual do contrato de fornecimento de contínuo de combustíveis rodoviários (nº2/20.AB.CP), com efeitos reportados a um de julho próximo.

Para o efeito junta os documentos de habilitação da sociedade " B2 MOBILITY, GMBH".

Presenta ainda uma informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve:

"BP PORTUGAL -COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, S.A. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Informação

Analisada a comunicação da BP Portugal- Comércio de Combustível e Lubrificantes, S.A., datada de 21.05.2021, sou a informar V. Exa do seguinte:

1. Pedido

A sociedade supra identificada requer autorização para a cessão da sua posição contratual, ao abrigo do disposto no artigo 318º do Código dos Contratos Públicos, no contrato de fornecimento de contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do município de tarouca, pelo período de 12 meses de gás (Lote nº 1- Gasóleo Simples e Gasolina Sem Chumbo 98 Aditivada), que celebrou com este Município em 22.02.2021.

Entidade a favor da qual pretende ceder a sua posição contratual: B2 MOBILITY, GMBH, com sede na Alemanha, NIPC 980622212.

2. Enquadramento legal

A cessão da posição contratual encontra-se regulada nos artigos 316º a 324º do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a cessão é admitida, na falta de estipulação contratual ou quando outra coisa não resultar da natureza do contrato (artigo 316º)

A cessão da posição contratual **é sempre vedada:**

a) Quando a escolha do cocontratante tenha sido determinada por ajuste direto, nos casos em que só possa ser convidada uma entidade;

b) Às entidades abrangidas pelas causas de impedimento previstas no artigo 55º;

c) Quando existam fortes indícios de que a cessão da posição contratual ou a subcontratação resultem de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência (artigo 317º, nº1);

Verificados os referidos limites, a cessão pode ser autorizada nas seguintes condições:

a) A possibilidade de cessão da posição contratual deve constar expressamente do contrato, em cláusula de revisão ou opção inequívoca (nº1 do artigo 318º);

b) Prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa (alínea a) do nº2 do artigo 318º)

c) Do preenchimento, por parte do potencial cessionário, dos requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira exigidos ao cedente para efeitos de qualificação, quando esta tenha tido lugar na fase de formação do contrato em causa (alínea b) do nº2 do artigo 318º).

3. Aplicação da lei ao caso concreto

No caso concreto, verifica-se que:

1º o caderno de encargos que faz parte integrante do contrato celebrado em 22.02.2021, prevê na cláusula 15ª, a cessão de posição contratual, mediante prévia autorização do contraente público;



Fl. 031

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

2º o cedente foi escolhido na sequência de concurso público, aberto por anúncio publicado no Diário da República, 2ª série, nº 204, de 20.10.2020, pelo que o pedido cumpre, a contrario, a condição da alínea a) do nº1 do artigo 317º;

3º as entidades (cedente e potencial cessionário) não estão abrangidas pelas causas de impedimento previstas no artigo 55º;

4º não existem indícios de que a cessão resulte de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência. O pedido de autorização é justificado pela transposição par a ordem jurídica interna da Diretiva (UE) 2015/2366 sobre serviços de pagamento no mercado interno.

5º o potencial cessionário apresentou todos os documentos de habilitação exigidos ao cedente, a saber:

- a) Declaração, subscrita pelo legal representante da sociedade adjudicatária, emitida de acordo com o anexo II ao CCP;
- b) Dois certificados do registo criminal, emitidos em 21/05/2021, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, comprovando, respetivamente, que a sociedade potencial cessionária e o seu legal representante, não se encontram na situação prevista nas alíneas b) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Certificado de liquidação de contribuições emitido por VIACTIV, em 26.01.2021, comprovando que o potencial cessionário tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social na Alemanha; e
- d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Hamburgo, em 09/12/2020, comprovando que o potencial cessionário tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos na Alemanha.

Conclusão

Uma vez que estão respeitados os limites e as condições fixados nos artigos 316º a 318º do Código dos Contratos Públicos, proponho a V. Exa a autorização da cessão da posição contratual da sociedade BP Portugal- Comércio de Combustível e Lubrificantes, S.A. no contrato de fornecimento de contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do município de tarouca, pelo período de 12 meses de gás (Lote nº 1- Gasóleo Simples e Gasolina Sem Chumbo 98 Aditivada), que celebrou com este Município em 22.02.2021, no valor de € 76.400,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com efeitos a partir de 01.07.2021.

Cessionário: B2 MOBILITY, GMBH, com sede na Alemanha, NIPC 980622212.

Tarouca, 11.06.2021

A Chefe de Divisão da DAF,

a) Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente informação e, com fundamento na mesma, autorizar a cessão da posição contratual da sociedade "BP Portugal- Comércio de Combustível e Lubrificantes, S.A." no contrato de fornecimento de contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do município de tarouca, pelo período de 12 meses de gás (Lote n° 1- Gasóleo Simples e Gasolina Sem Chumbo 98 Aditivada), que celebrou com este Município em 22.02.2021, no valor de € 76.400,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a favor da sociedade B2 MOBILITY, GMBH, com sede na Alemanha, NIPC 980622212, com efeitos a partir de 01.07.2021. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - ATRIBUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA E DO BAR E ESPLANADA DA ZONA DESPORTIVA, DO PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA - CONCURSO PÚBLICO - INFORMAÇÃO

Presente o processo do concurso público para atribuição da exploração do bar e esplanada da piscina e do bar e esplanada da zona desportiva, do Parque Ribeirinho de Tarouca, aberto por edital número sessenta e quatro de trinta e um de maio findo, acompanhado de uma informação técnica datada de nove de junho corrente, na qual se verifica que, dentro do prazo fixado, foi apresentada e admitida apenas uma proposta em nome da sociedade "Ana Cristina Ribeiro de Sousa, Unipessoal, Lda", com sede em Lamego, com os seguintes valores, que incluem o IVA à taxa de 23%:

- a) Bar e Esplanada da Piscina do Parque Ribeirinho de Tarouca: Proposta- €715,00/mês
- b) Bar e Esplanada da Zona Desportiva do Parque Ribeirinho de Tarouca: Proposta - €715,00 nos meses de julho e agosto e €365,00, nos restantes meses do ano.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e, com fundamento na mesma, adjudicar à sociedade "Ana Cristina Ribeiro de Sousa, Unipessoal, Lda", com sede em Lamego, a exploração do bar e esplanada da piscina e do bar e esplanada da zona desportiva, do Parque Ribeirinho de Tarouca, pelos seguintes valores da sua proposta, que incluem o IVA à taxa de 23%:

- a) Bar e Esplanada da Piscina do Parque Ribeirinho de Tarouca: € 581,30 (quinhentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa de 23%, perfazendo o valor total de €715,00/mês (setecentos e quinze euros/mês)
- b) Bar e Esplanada da Zona Desportiva do Parque Ribeirinho de Tarouca: € 581,30 (quinhentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa de 23%, perfazendo o valor total de € 715,00 (setecentos e quinze euros) nos meses de julho e agosto, e € 296,75 (duzentos e noventa e seis euros e setenta e cinco cêntimos) a que acresce o IVA à taxa de 23%, perfazendo o valor total de € 365,00 (trezentos e sessenta e cinco euros), nos restantes meses do ano.



Fl. 032
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

Foi ainda deliberado por unanimidade celebrar contrato de cessão de exploração dos referidos equipamentos com a sociedade adjudicatária, nas condições e prazos fixados no caderno de encargos aprovado em trinta e um de maio findo. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO DE UM ESPAÇO SITO NO PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA, DESTINADO À DISPONIBILIZAÇÃO DE GAIVOTAS E OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - INFORMAÇÃO

Presente o processo do concurso público para concessão de licença de uso privativo de um espaço sito no Parque Ribeirinho de Tarouca, destinado à disponibilização de gaiotas e outro equipamento similar, aberto por edital número sessenta e três de trinta e um de maio findo, acompanhado de uma informação técnica datada de nove de junho corrente, na qual se verifica que, dentro do prazo fixado, foi apresentada e admitida apenas uma proposta no concurso público para, em nome da sociedade "Ana Cristina Ribeiro de Sousa, Unipessoal, Lda", com sede em Lamego, pelo valor de €505,00/mês.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e, com fundamento na mesma, adjudicar à sociedade "Ana Cristina Ribeiro de Sousa, Unipessoal, Lda", com sede em Lamego, a concessão de licença de uso privativo de um espaço sito no Parque Ribeirinho de Tarouca, destinado à disponibilização de gaiotas e outro equipamento similar, pelo valor da sua proposta de €505,00/mês (quinhentos e cinco euros/mês).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - PROCESSO N.º: 29/21 - TITULAR: TAROUSOP - SOC. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA. - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO COLETIVA -15 FOGOS, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, A LEVAR A EFEITO NO LUGAR DE S. SEBASTIÃO, EM TAROUCA

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, por impedimento legal, retirou-se da reunião, para a discussão deste assunto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

Processo N.º: 29/21 - ONEREDPDM

Titular: TAROUSOP - SOC. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA
Local: S. SEBASTIÃO - TAROUCA - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares

Requerente Principal: TAROUSOP - SOC. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA

Presente um requerimento, em nome de TAROUSOP - SOC. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA, com sede em lugar de

Fernandiz, freguesia de Mondim da Beira, relativo ao pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício destinado a habitação coletiva -15 fogos, com obras de urbanização, a levar a efeito numa parcela, sita no Lugar de S. Sebastião -Tarouca, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, descrita na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 4859/20201217 - enquadrada em Solo Urbano -Espaços Habitacionais, segundo a Carta de Ordenamento -Classificação e Qualificação do Solo do PDM de Tarouca, não se identificando outras condicionantes. **Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere, nos termos da informação técnica;**

Proceder ao **pagamento de uma caução** destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização propostas, num montante da caução igual ao valor total dos orçamentos, acrescido de 5%: 10.837,60€ + 5% (541,88€) = **11.379,48€**, sem prejuízo das taxas devidas pela emissão do respetivo Alvará de Licença de Construção, da operação proposta resulta o pagamento das seguintes taxas:

- **Compensação** pela não cedência destinada a zona verde e equipamentos de utilização coletiva no valor de **35.231,13€**;
- Taxa pela realização manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU) no valor de **3.935,57€**;

- Relativamente ao pedido de não aplicabilidade da Taxa de Reforço das Infraestruturas Urbanas (TRIU) em virtude da proposta contemplar a execução de obras de urbanização que irão servir e ser benéficas a terceiros, nomeadamente no que se refere às infraestruturas viárias - passeio e estacionamento, considera-se que esta poderá ser dispensada, dado que o valor contemplado nos orçamentos apresentados para a execução das referidas obras se revela proporcional ao valor da taxa devida, não se prevendo uma sobrecarga para o município, em termos de encargos futuros com a manutenção dessas infraestruturas.

Tarouca, 17 de março de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada do processo n.º 29/21-ONEREDPDM, em que é requerente a sociedade "TAROUSOP-Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda" e de uma informação técnica datada de um de junho corrente.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e, com fundamento na mesma:

- Deferir o presente pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício destinado a habitação coletiva-15 fogos, com obras de urbanização;
- Fixar em 11.379,48 € (onze mil e trezentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos) o valor da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização propostas;

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

- Fixar em 35.231,13 € (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e um euros e treze cêntimos) o valor da compensação a pagar pelo requerente, pela não cedência de parcelas destinadas a zona verde e equipamentos de utilização coletiva;

- Sem prejuízo do pagamento das taxas devidas pela emissão do respetivo alvará de licença de construção, deferir o pedido do requerente de dispensa do pagamento taxa pela realização manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU) no valor de 3.935,57 € (três mil e novecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), em virtude da proposta de operação urbanística contemplar a execução de obras de urbanização que irão servir e ser benéficas a terceiros, nomeadamente no que se refere às infraestruturas viárias - passeio e estacionamento, e o valor contemplado nos orçamentos apresentados para a execução das referidas obras se revelar proporcional ao valor da taxa devida, não se prevendo uma sobrecarga para o município, em termos de encargos futuros com a manutenção dessas infraestruturas.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Terminada a discussão deste assunto, a Senhora Vereadora Susana Cistina Dias Pereira regressou à reunião.

PONTO 12 -CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL), PARA O BIÊNIO 2022/2023 - CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES PARA LANÇAMENTO DE PROCEDIMENTO AQUISITIVO - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL), PARA O BIÊNIO 2022/2023

CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES PARA LANÇAMENTO DE PROCEDIMENTO AQUISITIVO

PROPOSTA

Considerando que:

1. A atual contratação de energia elétrica em mercado livre resultante do último concurso efetuado pela CIMDOURO para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, renovável até 31 de dezembro de 2021, termina no final do corrente ano de 2021, sendo assim necessário proceder-se ao lançamento de um novo procedimento de contratação;

2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, na 133ª reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, realizada em 31 de março de 2021, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão

Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento igualmente comum para o biénio 2022/2023 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, renovável até 31 de dezembro de 2023), tendo ainda alguns Municípios manifestado o interesse na aquisição de Gás Natural;

3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar quer o procedimento de aquisição de energia elétrica, quer o de aquisição de Gás Natural;

4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com lotes diferenciados para Energia Elétrica e Gás Natural, com vista à celebração de contratos de aquisição de energia elétrica e gás, foram elaboradas duas minutas de protocolo para a constituição do agrupamento das vinte e seis entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, relevando dos protocolos a designação da CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo) ;

5. A minuta de protocolo, foi já aprovada pela CIMDOURO na 134ª reunião do Conselho Intermunicipal de 28 de abril de 2021 e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;

6. Tendo em consideração o imposto no n.º 3 do art. 47º do novo CCP, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, relativamente à fixação do preço base, o mesmo resulta dos preços unitários, obtidos através de consulta preliminar ao mercado efetuado pela Comunidade Intermunicipal do Douro entidade indicada como representante do agrupamento referido no ponto 4, aplicados às quantidades previstas, resultando na estimativa apresentada no quadro em anexo;

7. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;

8. No que ao Município de Tarouca diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais,

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Tarouca que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pela componente da energia em mercado liberalizado pelo Município possa ser na ordem de:

a) LOTE 1 - Aquisição de Energia Elétrica: 396 888,05€

a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das "Componentes de Acesso às Redes", fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), as "taxas de radiodifusão (contribuição audiovisual)" e o "imposto especial sobre o consumo de eletricidade", acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.

9. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em **915 907,36 € para a Energia Elétrica**, cujos encargos terão reflexos em 2022 (457 953,68 €) e 2023 (457 953,68 €), acautelando-se o montante do contrato para cada ano em sede de elaboração dos respetivos documentos previsionais.

10. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter por parte da Assembleia Municipal, a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2022 e 2023. Tenho a honra de propor que a **Câmara Municipal** delibere aprovar:

a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a AdIN - Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A, a Vila Real Social E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica (em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal) e de Gás Natural, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

b. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);

c. Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo anteriormente referido;

d. Remeter a proposta à Assembleia Municipal para a aprovação da autorização prévia, para a assunção de compromissos plurianuais, inerentes ao contrato a celebrar, conforme refletido nos pontos 9 e 10 da presente informação.
Paços do Município, 11.06.2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada da minuta do protocolo a celebrar e de uma informação contendo o mapa de quantidades subjacente ao cálculo do preço base do procedimento de contratação pública.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar:

a) A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a AdIN - Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A, a Vila Real Social E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica (em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal) e de Gás Natural, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

b) Autorizar o início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);

c) Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo anteriormente referido;

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

d) Remeter a proposta à Assembleia Municipal para a aprovação da autorização prévia, para a assunção de compromissos plurianuais, inerentes ao contrato a celebrar, conforme refletido nos pontos 9 e 10 da presente informação. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 - PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS/ÉPOCA BALNEAR DE 2021 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS/ÉPOCA BALNEAR DE 2021**PROPOSTA**

No domínio dos tempos livres e desporto, pretendemos criar condições para que as piscinas municipais descobertas sejam utilizadas por toda a população local e visitantes do concelho, de todas as faixas etárias.

No verão, as crianças e jovens precisam de um espaço para ocuparem os seus tempos livres, assim como as suas famílias. Por isso, os preços das entradas nas piscinas, devem incentivar à sua utilização, sem prejudicar a receita destinada a garantir, tendencialmente, os seus custos de funcionamento.

Assim, **proponho** a V. Exas. a aprovação, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, dos seguintes preços de utilização das piscinas municipais descobertas, na época balnear de 2021, cujos montantes se mantêm iguais aos que foram fixados para o ano anterior:

Entradas

Nota: Isento de IVA, ao abrigo do artigo 9.º do CIVA.

Público em geral	Preço 2021
Crianças (4 - 11 anos)	1,50€
Utentes com idade igual ou superior a 12 anos	2,50€
Utentes da Piscina Municipal Coberta (com inscrição válida)	Preço 2021
Crianças (4 - 11 anos)	1,00 €
Utentes com idade igual ou superior a 12 anos	2,00 €
Utilização das piscinas municipais descobertas por IPSS'S	Preço 2021

Crianças (4 - 11 anos)	0,50 €
Utentes com idade igual ou superior a 12 anos	1,25 €

Nota: Isento de IVA, ao abrigo do artigo 9º do CIVA.

Aluguer de material	
Espreguiçadeira	2,00 €
Guarda-Sol	1,50 €
Cacifos	0,50 €

Nota: Iva incluído à taxa de 23%.

Data de entrada em vigor: 14.06.2021

Tarouca, 7 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou se mantêm os preços em vigor em dois mil e dezanove, atendendo nomeadamente, à pandemia da doença COVID-19.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar os seguintes preços de utilização das piscinas municipais descobertas, na época balnear de 2021, cujos montantes se mantêm iguais aos que foram fixados para o ano anterior:

Entradas

Nota: Isento de IVA, ao abrigo do artigo 9º do CIVA.

Público em geral	Preço 2021
Crianças (4 - 11 anos)	1,50€
Utentes com idade igual ou superior a 12 anos	2,50€
Utentes da Piscina Municipal Coberta (com inscrição válida)	Preço 2021
Crianças (4 - 11 anos)	1,00 €
Utentes com idade igual ou superior a 12 anos	2,00 €
Utilização das piscinas municipais descobertas por IPSS'S	Preço 2021
Crianças (4 - 11 anos)	0,50 €
Utentes com idade igual ou superior a 12 anos	1,25 €

Nota: Isento de IVA, ao abrigo do artigo 9º do CIVA.



Fl. 036

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

Aluguer de material	
Espreguiçadeira	2,00 €
Guarda-Sol	1,50 €
Cacifos	0,50 €

Nota: Iva incluído à taxa de 23%.

Data de entrada em vigor: 14.06.2021

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAROUCA - CONSTITUIÇÃO DA 2ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

Presente o ofício número cinquenta e três, de onze de junho corrente, remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca, solicitando que este Município participe a constituição da 2ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tarouca, uma vez que se encontram reunidas as condições necessárias para a respetiva constituição, tendo em conta a importância da mesma para a assistência e socorro a pessoas e bens do Concelho.

O Senhor Presidente da Câmara leu em voz alta o presente ofício e explicou que os Bombeiros já dispõem de uma EIP com 5 elementos, justificando-se a criação de uma segunda equipa.

Discutido o assunto, foi deliberado por maioria de quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, com fundamento nas razões invocadas no ofício supra identificado, as quais foram corroboradas, manifestar junto da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a necessidade da constituição de uma 2ª Equipa de Intervenção Permanente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca, comprometendo-se este Município a participar a respetiva constituição, tendo em conta a importância da mesma para a assistência e socorro a pessoas e bens do Concelho.

O Senhor Vereador Afonso Batista Dias apresentou a seguinte declaração de voto:

"Sem outras informações relativas a custos e outras questões práticas, abstenho-me."

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 25.05.2021 a 14.06.2021

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ Fábrica da Igreja Paroquial de Salzedas

Total: € 698,32

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a beneficiação da Residência de Paroquial de Salzedas.

❖ Fábrica da Igreja Paroquial de Dálvares

Total: € 65,15

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a beneficiação da Igreja de Dálvares.

❖ Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dálvares

Total: € 42,07

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a sede da Associação.

❖ Associação Recreativa e Cultural de Meixedo

Total: € 160,52

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a sede da Associação.

❖ União de Freguesias de Gouviães e Ucanha

Total: € 4.326,47

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a construção da Capela Mortuária em Ucanha.

❖ União das Freguesias de Tarouca e Dálvares

1. Total: € 976,13

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o Centro Cívico de Dálvares, conforme protocolo.

2. Total: € 2.453,85

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para regadio em Gondomar - Tarouca.

Tarouca, 15 de junho de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 16 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 25.05.2021 a 14.06.2021

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ SCT - Sport Clube de Tarouca

Total: € 120.00

Finalidade: Apoio em espécie (refeições) no âmbito da realização da formação "suporte básico de vida".

❖ ADRT - Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense

Total: € 150,01

Finalidade: Apoio em espécie (refeições) no âmbito da realização da formação "suporte básico de vida".

Tarouca, 15 de junho de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 17 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e catorze, de dezasseis de junho corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 849.355,57 (oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 293.072,63 (duzentos e noventa e três mil e setenta e dois euros e sessenta e três cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 18 - CERTIFICAÇÃO LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2020 E PARECER SOBRE AS MESMAS, APRESENTADOS PELA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS "BDO & ASSOCIADOS, SROC, LDA."

Presente a certificação legal da prestação de contas referente ao ano de dois mil e vinte e parecer sobre as mesmas, nomeadamente sobre a execução orçamental, as demonstrações financeiras e respetivos anexos, apresentados pela Sociedade de revisores oficiais de contas "BDO & Associados, SROC, Lda.", com data de hoje, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.

Foi tomado conhecimento.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter a presente certificação legal de contas à Assembleia Municipal, junto aos documentos de prestação de contas do ano dois mil e vinte.

PONTO 19 - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) PARA AS DIVERSAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO (INCLUINDO

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA), PARA O BIÊNIO 2022/2023 - AUTORIZAÇÃO
PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) PARA AS DIVERSAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO (INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA), PARA O BIÊNIO 2022/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL

PROPOSTA

Considerando que:

- a) em 31.12.2021 termina o contrato de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações deste Município, incluindo iluminação pública, identificadas no anexo ao respetivo Caderno de Encargos;
- b) Os 19 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, na 133ª reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, realizada em 31 de março de 2021, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento igualmente comum para o biénio 2022/2023 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, renovável até 31 de dezembro de 2023);
- c) tendo em conta plurianualidade da despesa, e de acordo com o previsto no nº6 do artigo 22º do citado Decreto-Lei nº197/99, de 08.06 e em cumprimento do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 6/2012, de 21.02 e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21.06, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais a autorizar em valor correspondente ao dos encargos a



Fl. 038
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.17

suportar nos anos de 2022, 2023 e 2024 (última fatura do contrato a celebrar),

PROPONHO a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal a autorização, prevista na alínea c) do n° 1 do artigo 6° da Lei n° 8/2012, de 21.02, para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar na sequência da abertura do concurso público para aquisição de energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) para as diversas instalações do município, para o biénio 2022/2023, de acordo com os seguintes montantes:

Ano 2022: € 460 000,00

Ano 2023: € 460 000,00

Ano 2024: € 55 000,00.

Os valores indicados incluem o IVA à taxa legal em vigor.

Paços do Município, 14.06.2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização, prevista na alínea c) do n° 1 do artigo 6° da Lei n° 8/2012, de 21.02, para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar na sequência da abertura do concurso público para aquisição de energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) para as diversas instalações do município, para o biénio 2022/2023, de acordo com os seguintes montantes:

Ano 2022: € 460 000,00

Ano 2023: € 460 000,00

Ano 2024: € 55 000,00.

Os valores indicados incluem o IVA à taxa legal em vigor.
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta,
para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara**
declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e
cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Teixeira Ramos*, Chefe de
Divisão, a subscrevi.

